



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

**DECISÃO COFEN Nº 0159/2019**

*Aprova a Prestação de Contas do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, exercício 2018, com as ressalvas e recomendações constantes no Parecer de Conselheiro nº 267/2019.*

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen nº 20/2018;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 518ª Reunião Ordinária de Plenário, o Parecer de Conselheiro nº 267/2019, bem como todos os documentos acostados ao Processo Administrativo Cofen nº 0433/2019;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, exercício 2018, com as ressalvas e recomendações constantes no Parecer de Conselheiro nº 267/2019.

**Art. 2º** O Regional deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se

Brasília, 24 de outubro de 2019.

**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente

**LAURO CÉSAR DE MORAIS**  
COREN-PI Nº 119466  
Primeiro-Secretário